

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 01/2025
Processo nº 2863/2025

À COMISSÃO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO PILAR DE GOIÁS – GOIÁS
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO,

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Objeto: O presente Pregão tem por finalidade a contratação de empresa(s) para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE MUNICIPAL LUZIA JAPIASSU BATISTA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para suprir necessidade do município de Pilar de Goiás, de acordo com as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Em atenção ao assunto tratado em referência, vimos apresentar a Vossa Senhoria, a nossa proposta para fornecimento do item que compõe o objeto do respectivo Pregão Eletrônico, em atendimento ao definido neste edital:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA e MODELO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$XXXX (.....).

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas do edital e em seus anexos, temos pleno conhecimento das condições impostas para o fornecimento dos objetos, comprometemo-nos a respeitar rigorosamente e criteriosamente, todas as disposições contidas no Edital, especialmente os critérios de garantia e qualidade do produto.

DADOS DA EMPRESA:

Empresa:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador
N.º documento de identidade

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2025

Processo nº 2863/2025

À COMISSÃO DE PREGÃO DO MUNICÍPIO PILAR DE GOIÁS – GOIÁS
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador
N.º documento de identidade

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Pregão Eletrônico nº 01/2025

Processo nº 2863/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo) , inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V artigo 27 Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 outubro 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dezois anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador
N.º documento de identidade

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Pregão Eletrônico nº 01/2025
Processo nº 2863/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo) , inscrita no CNPJ sob n.º....., neste ato representada pelo seu representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão a Administração e se compromete nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador
N.º documento de identidade

ANEXO VI
MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME ou EPP
Pregão Eletrônico nº 01/2025
Processo nº 2863/2025

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º , representada pelobrasileiro, RG n.º....., CPF n.º....., residente e domiciliado(a) na Rua (endereço completo) declara para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 de 14/12/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, que trata das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta portanto, a sua participação no processo n.º __Pregão Eletrônico n.º __/2025, junto ao Município de Pilar - GO.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Local e data.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador
N.º documento de identidade

ANEXO VII
MODELO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de registro de preço, para _____ para os próximos 12 (doze) meses, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021, E OUTRAS NORMAS ATINENTES.

Processo Nº: _____

Validade: A presente Ata tem duração de 12 (doze) meses.

Aos ____ de _____ de _____, no(a) MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, reuniram-se no(a) PREFEITURA MUNICIPAL, situada à PRAÇA DAS CAVALHADAS, nº 401 - CENTRAL, CEP: _____, inscrito no CNPJ sob o nº 02.647.303/0001-26, o Pregoeiro, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO, Edital de Licitação nº 01/2025, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) Sr(a). Prefeito Municipal TIAGO JAPIASSU BATISTA DO NASCIMENTO ANDRADE, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para _____, para os próximos 12 (doze) meses, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021, E OUTRAS NORMAS ATINENTES, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

Fornecedor:

CPF/CNPJ:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT	VALOR	VALOR

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE MUNICIPAL LUZIA JAPIASSU BATISTA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo(a) MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subsequente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra “a” deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;

d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o(a) MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 14.133/2021.

h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do(a) MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 01/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. A prestação de serviço objeto desta licitação deverá ser efetuada nos prazos e preços estipulados;

5.2. A cada fornecimento, o prazo de realização da prestação de serviço será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 02 (dois) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente a prestação de serviço será: CONFORME EDITAL, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas a União, Estado, Municipal e Trabalhista, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

6.5. O(A) MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestor.

7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Gestor.

7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Órgão Gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 01/2025, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): _____, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Itapaci, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Será designado servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, na ausência fica designado o(a) servidor(a) _____

Pilar de Goiás ____ de ____ de ____
Contratante:

MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS

Contratadas:

EMPRESA VENCEDORA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF